



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se o Inciso I do Artigo 02 do PL nº 8035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - São diretrizes do PNE 2011-2020:

I - universalização da alfabetização;

JUSTIFICAÇÃO

A EJA como aparece no Projeto de Lei repete a velha e desgastada concepção equivocada de ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO, visão preconceituosa que se constituiu historicamente. A este problema se indica uma “vacina” para que as crianças não cheguem à juventude analfabetas. O contexto educacional do Século XXI exige que compreendamos o analfabetismo como resultante de um processo histórico de exclusão social que resulta em 14 milhões de brasileiros (IBGE, 2009) com 18 anos e mais não alfabetizados. A proposição de erradicar o analfabetismo, considerando que este verbo significa arrancar pela raiz ou extirpar, é imprópria para o enfrentamento da questão do analfabetismo, pois, embora todos os esforços devam ser feitos para universalizar a alfabetização, não é possível desconsiderar as condições reais de parte desta população. Tratar o termo na sua positividade: universalização da alfabetização, é também um posicionamento para buscar superar a visão negativa de analfabetismo e analfabetos.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

3C3EBBCD10

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

3C3EBBCD10 | 